

LEI Nº 1.830/2025



DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE SAPEZAL - AMPAAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Sapezal - AMPAAS - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.992.763/0001-83, com sede na Avenida Modesto Paludo, nº 649 NW, Quadra 16A, Lote 16AA, Bairro Água Clara I, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no "caput" se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes desta natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapezal-MT, 10 de março de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ailton Monteiro Dias

[Download do documento](#)